



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0006233-17.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0140070.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da palestra “Gestão do Tempo”, com o Prof. Luis Alberto Castro Livi, para o evento da Semana do Servidor que será realizada no Tribunal no mês de outubro deste ano.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Considerando os objetivos da Comissão do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho para 2019, que é a elaboração da Política e a consequente construção do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRE-RS, foi planejada a programação da Semana do Servidor. O evento oportunizará uma série de ações relacionados ao trabalho e à saúde dos servidores do tribunal. Dentre eles, está incluído o tema da Gestão do Tempo, exigência atual nas relações organizacionais e, com frequência, requisitado pelos servidores nas pesquisas das ações do PQVT. Ademais, a programação da Semana do Servidor foi planejada considerando as dimensões da QVT que revelaram maiores necessidades de desenvolvimento, segundo os resultados do Inventário de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho, aplicado pela Comissão do PQVT em maio deste ano.

Do ponto de vista da Ergonomia da Atividade, a Gestão do Tempo está relacionada à dimensão da Organização do Trabalho, fator que apresenta mais elementos causadores de mal-estar no trabalho de acordo com os resultados da pesquisa. Esta dimensão abarca aspectos relacionados à divisão do trabalho, regras formais e informais, tempo e produtividade esperada. Expressa variáveis de tempo (prazo, pausa), controle (fiscalização, pressão, cobrança), traços das tarefas (ritmo, repetição), sobrecarga e prescrição (normas) que influenciam a atividade de trabalho. Ou seja, a Gestão do Tempo é uma competência fundamental para o desenvolvimento de técnicas relacionadas à Organização do Trabalho, ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho.

Assim, justificamos a necessidade da contratação em questão, com intuito de oferecer aos servidores ferramentas de gestão do tempo que auxiliem o cotidiano de trabalho e que repercutam em saúde e qualidade de vida.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Organização e Planejamento.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

2.4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2019 sob o ID SGP_10417.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. A palestra será ministrada para os servidores do TRE-RS, com carga horária de 2 horas, conforme proposta (documento SEI n. 0136154).

3.1.2. A ação será realizada em Porto Alegre, RS, nas dependências do TRE-RS.

3.1.3. A data do curso será no dia 16 de outubro de 2019, às 17 horas.

3.1.3.1 Se necessário, as datas e horários para a realização da capacitação poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.4 A palestra será ministrada pelo Prof. Luis Alberto Castro Livi.

3.1.5 Caberá à CONTRATADO o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.6. O CONTRATANTE é responsável pelo controle de presença da ação.

3.1.7 Preço da contratação: R\$ 583,57 (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Apresentar aos participantes da palestra conceitos que tragam uma reflexão sobre o momento atual de suas vidas, como chegaram até aqui e onde querem chegar no futuro. A partir dessa reflexão, serão apresentados conceitos sobre gestão do tempo e da nossa energia que contribuirão para o uso mais eficiente possível desses recursos, facilitando a realização de sonhos e metas pessoais e profissionais de cada um.

- Desenvolver hábitos eficazes.
- Apresentar ferramentas e técnicas para melhor administrar o tempo.
- Apresentar conceitos que permitam o melhor uso de nossa energia / vitalidade.
- Apresentar ferramentas e técnicas para melhorar a produtividade.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes da Semana do Servidor uma oportunidade para refletir a respeito da Gestão do Tempo e dos desafios que envolvem esse tema na vida dos servidores e sua aplicabilidade no cotidiano de trabalho, possibilitando a busca de uma maior qualidade de vida.

3.4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

A palestra será ministrada pelo Professor Luis Alberto Castro Livi, cujo Curriculum Vitae encontra-se juntado neste processo e pode ser visualizado no Documento SEI n. 0134421. A experiência e expertise do palestrante, também podem ser comprovadas pelos atestados de capacidades técnicas juntados a este processo no Documento SEI n. 0136163. Portanto, podemos ver que o palestrante é bem qualificado e atende aos requisitos exigidos para atingir os objetivos do evento da Semana do Servidor que ocorrerá no Tribunal em outubro.

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.2. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5.4. Controlar a frequência dos participantes.

3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, Documento SEI n. 0136154.

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

3.6.5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pelo Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pelo CONTRATADO no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pelo CONTRATADO, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo CONTRATADO, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará o CONTRATADO às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Realizado o evento, o CONTRATADO emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o CONTRATADO incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com o CONTRATADO, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha do palestrante são a expertise do profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações do palestrante, estão em sintonia com os objetivos da programação da Semana do Servidor do TRE-RS.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, anexada ao presente expediente, processo n. 0006233-17.2019.6.21.8000, demonstra que o professor Luis Alberto Castro Livi está cobrando do TRE-RS valor compatível com o conteúdo apresentado. O comprovante de pagamento, pode ser verificado no Documento SEI n. 0136549, e o cálculo do preço esta especificado na proposta documento SEI n. 0136154.

Percebe-se, ainda que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado. Apontamos também o valor cobrado em evento anterior contratado de natureza semelhante, conforme observa-se no Processo PAE n. 1577/2017, nota de empenho 2017NE001558 (doc PAE 100645/2017), no valor de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Processo SEI n. 0136552, prova de regularidade do CONTRATADO perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com o Prof. Luis Alberto Castro Livi.

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente;

Suplente: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Washington Luis Teodoro Prudencio, Técnico Judiciário;

Suplente: Alexandre Fernandes Magalhães, Analista Judiciário.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

Rosiane Pólvora de Pólvora,

Assistente IV – GABSGP.

Paolo Butori Rivera

Técnico Judiciário– GABSGP.

Gustavo Lotuffo Stradolini,

Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário**, em 16/08/2019, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2019, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140070** e o código CRC **3A3E13AF**.



Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: